

LEI Nº 553/2009

“Altera denominação de Escolas Municipais e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Miguel Matias, unidade de ensino pertencente a este Município, localizada na Rua Senador Máximo, Centro, passando a se denominar **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL MATIAS**.

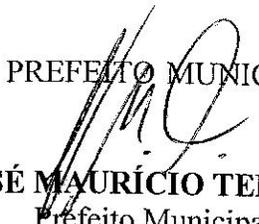
Art. 2º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio João Paulo II, unidade de ensino pertencente a este Município, localizada na Rua Senador Máximo, Centro, passando a se denominar **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO PAULO II**.

Art. 3º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Palmeira, unidade de ensino pertencente a este Município, localizada no Povoado Belo Horizonte, passando a se denominar **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SENADOR RUI PALMEIRA**.

Art. 4º - As despesas com a alteração, assim como, a divulgação do novo nome correrão por conta da Secretaria de Educação.

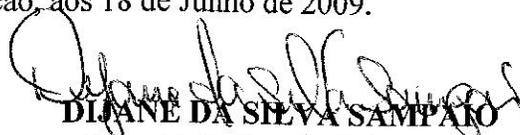
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, aos 18 de Junho de 2009.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

 Esta lei foi publicada, registrada e arquivada na secretaria Municipal de Administração, aos 18 de Junho de 2009.


DIJANE DA SILVA SAMPAIO
Secretária de Administração